



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015 / 2024
EMIÇÃO: 01/04/2024
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

LOCAÇÃO CARRETA SANITÁRIA

Justificativa

A presente locação será necessária para atender demanda em virtude da realização da 23ª edição da FEICAS, que acontecerá de 30 de abril a 05 de maio de 2024, evento oficial do Município, conforme a Lei Municipal n. 4.840/2019.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00023416 - CARRETA CONTAINER SANITARIOS

Descrição adicional:

COMPREENDENDO TODOS OS DIAS DA FEIRA: 30 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2024.

Dotação: ACESSO: 36 Projeto: 2095 Rubrica: 3390 39 00 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de prestação de serviços de locação de carreta necessária se evidencia em virtude da realização da 23ª edição da FEICAS, evento realizado em série histórica, à exceção do ano pandêmico, e também previsto no calendário oficial do Município, conforme a Lei Municipal n. 4.840/2019. Visando proporcionar uma estrutura de qualidade para os visitantes da Feicas, faz-se imprescindível prover os referidos locais com quantidade suficiente de banheiros. Desta forma necessitamos de Dispensa de Licitação para contratação de empresa que alugue carreta sanitária equipada, envolvendo desde a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária com reposição dos produtos de higiene.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo no calendário oficial de eventos do Município de Santa Bárbara do Sul, instituído conforme a Lei Municipal n. 4.840/2019, cuja Feicas realiza-se já em sua 23ª edição, com exceção apenas do ano da pandemia.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Feicas (30 de abril a 05 de maio de 2024) e retirados até 48 (quarenta e oito) horas após, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

b) A disponibilidade da carreta sanitária deverá ocorrer conforme a solicitação da Secretaria requisitante, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

c) A limpeza dos banheiros e a sua manutenção, com a reposição dos produtos e materiais de limpeza, deverá ser diária. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa por Menor Valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender a demanda da expectativa de público presente no evento entre os dias 30 de abril a 05 de maio, será necessária a prestação de serviços durante 06 (seis) dias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor da contratação foi obtido a partir de orçamentos colhidos através de contato telefônico, e-mails e sites eletrônicos das empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A pesquisa realizada, conforme anexo, estimou o valor mais acessível de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) por dia, totalizando R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) para atender todos os dias da 23ª edição do evento Feicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Carreta container que possua amplo espaço, dividida em dois módulos: um masculino (03 vasos sanitários, 06 mictórios, 02 lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado) e e um feminino, sendo que neste deverá possuir 07 (sete) vasos sanitários femininos, 04 (quatro) lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado. Além disso, os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos na data solicitada (30 de abril). Os materiais para uso e manutenção, tais como papel higiênico, papel toalha e produtos de limpeza, panos, deverão ser fornecidos pela Contratada. Ainda, a contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa, e mão-de-obra qualificada à execução dos serviços contratados, bem como também todos os materiais e equipamentos citados anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indica para atuar como fiscal do contrato a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Luíze Gabriele Rodrigues da Silva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a viabilidade desta demanda não se verificam contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender a necessidade de evento oficial do Município de Santa Bárbara do Sul, declara-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço deverá contemplar a locação de:

Carreta container que possua amplo espaço, dividida em dois módulos: um masculino (03 vasos sanitários, 06 mictórios, 02 lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado) e e um feminino, sendo que neste deverá possuir 07 (sete) vasos sanitários femininos, 04 (quatro) lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado. Além disso, os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos na data solicitada (30 de abril). Os materiais para uso e manutenção, tais como papel higiênico, papel toalha e produtos de limpeza, panos, deverão ser fornecidos



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2024

Hora: 15:54:44



pela Contratada. Ainda, a contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa, e mão-de-obra qualificada à execução dos serviços contratados, bem como também todos os materiais e equipamentos citados anteriormente.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2024.

O prazo de execução do objeto contratado será de 30 de abril a 05 de maio de 2024.

O local de execução do objeto será o Complexo de Esportes do Município de Santa Bárbara do Sul, em espaço a ser indicado pela Administração.

A disponibilidade da carreta deverá ser de até 48 horas antes e até 48 horas depois do evento Feicas.

O presente contrato não poderá ser prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de prestação de serviços de locação de carreta necessária se evidencia em virtude da realização da 23ª edição da FEICAS, evento realizado em série histórica, à exceção do ano pandêmico, e também previsto no calendário oficial do Município, conforme a Lei Municipal n. 4.840/2019. Visando proporcionar uma estrutura de qualidade para os visitantes da Feicas, faz-se imprescindível prover os referidos locais com quantidade suficiente de banheiros. Desta forma necessitamos de Dispensa de Licitação para contratação de empresa que alugue carreta sanitária equipada, envolvendo desde a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária com reposição dos produtos de higiene.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço deverá contemplar a locação de:

Carreta container que possua amplo espaço, dividida em dois módulos: um masculino (03 vasos sanitários, 06 mictórios, 02 lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado) e um feminino, sendo que neste deverá possuir 07 (sete) vasos sanitários femininos, 04 (quatro) lavatórios, sabonete líquido, papel toalha e ambiente climatizado. Além disso, os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos na data solicitada (30 de abril). Os materiais para uso e manutenção, tais como papel higiênico, papel toalha e produtos de limpeza, panos, deverão ser fornecidos pela Contratada. Ainda, a contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa, e mão-de-obra qualificada à execução dos serviços contratados, bem como também todos os materiais e equipamentos citados anteriormente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

...

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Feicas (30 de abril a 05 de maio de 2024) e retirados até 48 (quarenta e oito) horas após, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

b) A disponibilidade da carreta sanitária deverá ocorrer conforme a solicitação da Secretaria requisitante, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

c) A limpeza dos banheiros e a sua manutenção, com a reposição dos produtos e materiais de limpeza, deverá ser diária. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa por Menor Valor, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da fiscal de contrato designada, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, servidora Luíze Gabriele Rodrigues da Silva. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/04/2024

Hora: 15:54:44



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a execução do objeto do contrato no prazo previsto e com as reposições exigidas, considerando inclusive a adequada destinação dos resíduos, o respeito ao meio ambiente, a manutenção dos espaços com limpeza e fornecimento de materiais de higiene suficientes para atender a demanda de utilização do espaço sanitário.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor baseou-se em pesquisas de preço para encontrar a proposta mais vantajosa à Administração.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa realizada, conforme anexo, estimou o valor mais acessível de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) por dia, totalizando R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para atender todos os dias da 23ª edição do evento Feicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Gabinete do Prefeito, no acesso 036.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
36	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2095 Manutenção do Calendário de Eventos Oficiais	3390 39 00 00 000	26.840,00	79.080,00

Total geral disponível R\$ 79.080,00

01/04/2024 ÀS 09:12:03 PEDIDO AUTORIZADO POR MARINAF

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 2 de Abril de 2024